

LEI MUNICIPAL Nº 1421 DE 06 DE MARÇO DE 2023

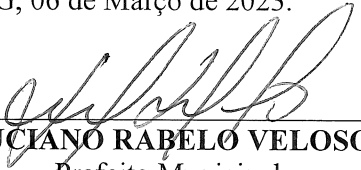
**“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS
TRABALHADORES RURAIS Córrego de
AREIA”.**

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Trabalhadores Rurais Córrego de Areia, inscrita no CNPJ: 46.780.750/0001-24, com sede na Fazenda Córrego de Areia, zona rural, Mirabela - MG.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirabela/MG, 06 de Março de 2023.


LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal
Mirabela/MG

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 06 . 03 .2023. O referido é verdade, dou fé. 